

**2.2 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO INTERNA - DPGI****Equipe de Planejamento para Aquisição de Uniformes de Gala para a Banda de Música e Túnicas Azuis para o CFO - Instituição**

**Portaria nº 003/2024 – DPGI/PMCE** O Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que determina o art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC), referente ao Processo NUP 10061.054586/2024-47, que tem por objeto a Aquisição de Uniformes de Gala para os integrantes da Banda de Música e de Túnicas Azuis para o Curso de Formação de Oficiais (CFO), modelos masculinos/femininos, com os respectivos acessórios.

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo relacionados, pertencentes ao quadro desta PMCE, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

Presidente: TC QOPM HERCULES DE AGUIAR SABOYA - Mat. Func. 134.484-1-8, lotado no AGCG;  
Membro: CAP QOPM GABRIELA VASCONCELOS LUCENA SUCUPIRA - Mat. Func. 308.388-1-5, lotado no COAFI;

Membro: CAP QOAPM GESDAN BARBALHO JULIANO – Mat. Func. 100.655-1-8, lotado na COGEI;

Membro: 2º TEN QOAPM ANTONIO JOSE VIEIRA DA SILVA - Mat. Func. 308.388-1-5, lotado no COAFI;

Membro: 2º TEN QOAPM FRANCISCO JARDILINO MACIEL - Mat. Func. 110.014-1-6, lotado no CBMPM;

Membro: 2º TEN QOAPM ALEXANDRO SOUZA DE MENESES - Mat. Func. 110.005-1-7, lotado no COGEPRO.

Art. 3º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis.

Parágrafo único. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Realizar o estudo de mercado e a pesquisa de preços;

III - Elaborar o Termo de Referência - TR;

IV - Elaborar a Análise de Riscos;

V - Acompanhar as demais fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e impugnações;

VI - Realizar análises técnicas, no caso de contratação que envolva apresentação de amostras, provas de conceito ou complexidades técnicas nas exigências de habilitação; e

VII - Outras atividades necessárias à completa execução da etapa de planejamento da contratação e apoio técnico à seleção do fornecedor.

Parágrafo único. A responsabilidade pelas atividades acima elencadas é de todos os integrantes da EPC, que deverão contribuir com sua elaboração e conferência, formalizadas pela assinatura dos documentos.

Art. 5º Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos elencados nos itens I, II, III e IV do art 4º.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e tem vigência até a formalização da contratação, ou, se for o caso, até a celebração da Ata de Registro de Preços, revogando-se as disposições anteriores.

Registre-se.

Publique-se. Fortaleza-CE, 07 de novembro de 2024.

\*\*\* \*\*

**Substituição de Gestor de Contrato**

**Nota nº 117/2024 - DPGI** O Coronel QOPM Jorge Costa de Araújo, Diretor de Planejamento e Gestão Interna da PMCE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº1304106/2024, que entre si celebram, de um lado a POLÍCIA MILITAR DO CEARÁ e do outro, a Empresa N MAYARA DO CARMO DE OLIVEIRA ME, pertinente ao Pregão Eletrônico nº 20220040-PMCE, que tem por objeto a aquisição de alimentação para equinos da PMCE. RESOLVE: exonerar e nomear os Policiais Militares estaduais abaixo discriminados, como GESTOR DE CONTRATO.

EXONERADO			
FUNÇÃO	Posto/Graduação	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	CAP QOPM	ITALO GERMANO DA COSTA	308.516-1-7
NOMEADO			
FUNÇÃO	Posto/Graduação	NOME	MATRÍCULA
GESTOR	2º TEN QOAPM	MÁRDIO DA SILVA MONTEIRO	125.343-1-0

Fortaleza, 1º de novembro de 2024.